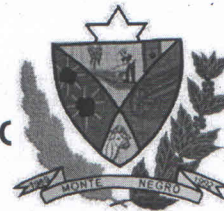




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2020
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“APROVA a Prestação de Contas do Município de Monte Negro/RO, do exercício fiscal de 2018, de Responsabilidade de **EVANDRO MARQUES DA SILVA**.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

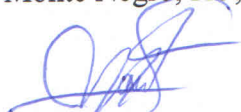
Art. 1º - Fica APROVADA à *Prestação de Contas Exercício Fiscal de 2018*, de responsabilidade de **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, conforme **Parecer Prévio – PPL-TC N.º. 0009/20** constante do **Acórdão APL-TC 00181/20**, referente ao Processo 00703/19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Monte Negro, RO, 17 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

